



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 020/2022, CELEBRADO ENTRE A O  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA POR INTERMÉDIO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA TERRAPLANAGEM &  
CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA.**

O MUNICIPAL DE IPIXUNA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA, situada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n°, Bairro Centro – Ipixuna/AM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 13.709.333/0001-36, representada pelo Secretário Municipal de Saúde a senhora **Tharsis Santos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Trindade, s/n°, Centro, Ipixuna/AM, portador da Carteira de Identidade n° 35.311.533-2 SSP/SP e CPF/MF n° 315.667.098-73 de agora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA-ME**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no município de Cruzeiro do Sul/AC, na Rua Alfredo Teles, n° 532, sala 02, Bairro João Alves, Estado do Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n° 26.684.668/0001-99, representada pelo seu sócio administrador o Senhor **ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 198.891 SSP/AC e do C.P.F. n° 340.026.772-49, adiante designada simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022**, que se regerá pelas disposições da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n° 8.880/94 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Clausula Sexta do Termo de Contrato do Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão I, localizada na Rua Domingos Barroso, s/n° Bairro Centro, na sede do Município de Ipixuna, a vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias passando a vigor de 01 de abril de 2023 a 26 de novembro de 2023 e o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigor de 01 de abril de 2023 a 29 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. n° 0658/23  
Folha. n° 24  
Rubrica:



Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei n° 8.666/93, com as alterações constantes da Lei n° 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o **foro da Comarca de Ipixuna/AM** para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Ipixuna/Am, 10 de Março de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

  
**THARSIS SANTOS COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA**  
Sócio Administrador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Proc. n° 0658/27  
Folha. n° 25  
Rubrica: [assinatura]



TESTEMUNHAS:

Francisco Cristiano D. da Silva

Marcos Edwardeu Souza